

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0027/97 DE 07 DE MAIO DE 1997

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOME DO BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

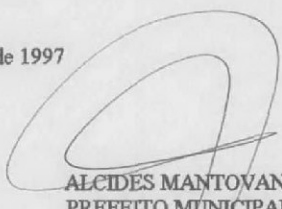
Art. 1° - Dá ao atual bairro conhecido como "Bairro do Cindo", "Bairro dos Crentes" ou ainda "Bairro Progresso" a denominação de "Bairro dos Imigrantes".

Art. 2° - Anualmente, no dia 31 de março a Prefeitura Municipal, bem como os moradores deste Bairro poderão realizar festividades para comemorar a data de sua fundação.

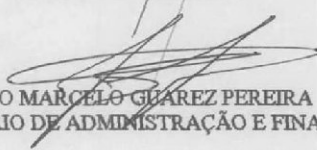
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam as disposições em contrário.

Zortéa, (SC), 07 de maio de 1997



ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS